

"Lei nº 374/61"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a proposta de Lei nº 374/61 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Suel Américo S. C., desta Cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a incluir no Orçamento vigente ou ora sendo federal, a despesa para execução desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra em 10 de Setembro de 1961

Jorge Ferreira Ribeiro
 Vice-Presidente da Câmara em exercício.